



EDITAL № 02/2019 CSA/CCNE

BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE CURSOS DE LICENCIATURA

Considerando o disposto na Resolução n. 001/2013 da Universidade Federal de Santa Maria, a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, conforme portaria n. 086/2019, de 23 de maio de 2019, torna público que estarão abertas as solicitações de BOLSA DE APOIO A ACADÊMICOS EM ESTÁGIO CURRICULAR OBIRGATÓRIO para acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação (modalidade licenciatura) do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme prazos e demais orientações descritas no Edital nº 02/2019 CSA/CCNE.

1 CRONOGRAMA

DATA EVENTO

05/07/2019	Publicação pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas do Edital 02/2019 CSA/CCNE, referente à concessão de bolsa de apoio a acadêmicos em estágio curricular obrigatório de cursos de licenciatura do CCNE.					
De 29/07/2019 a 23/08/2019	Período de inscrições junto à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas.					
28/08/2019	Data limite para divulgação das solicitações contempladas (resultado preliminar).					
De 29/08/2019 a 30/08/2019	Período destinado à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar.					
04/09/2019	Data limite para publicação do resultado final da seleção e encaminhamento das ordens de pagamento das bolsas.					

2 OBJETIVO

- 2.1 A Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas fornecerá uma bolsa de apoio aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação (modalidade licenciatura) do CCNE que estejam realizando estágio curricular obrigatório, de acordo com o quantitativo definido neste edital.
- 2.2 A bolsa de apoio será destinada a viabilizar o deslocamento de estudantes de cursos de licenciatura do CCNE para a realização de seus estágios curriculares obrigatórios em escolas da rede pública ou privada do município de Santa Maria.

3 RECURSO FINANCEIRO PARA FOMENTO

- 3.1 O recurso financeiro destinado a este edital é proveniente da Comissão Própria de Avaliação da UFSM, sendo distribuído entre as Comissões Setoriais da UFSM conforme a participação dos diferentes segmentos do CCNE (gestores, docentes, TAEs e discentes) nos diversos instrumentos da Avaliação Institucional (Autoavaliação 2016 e Avaliação do Docente pelo Discente 2018/I e 2018/II) e também através do CPC dos cursos de graduação do CCNE.
- 3.2 Será destinado o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a concessão de bolsas de apoio, descritas neste Edital, durante o segundo semestre de 2019, em valores individuais de R\$ 200,00 (em única parcela).

4 REQUISITOS

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro de Ciências Naturais e Exatas na modalidade licenciatura.
- 4.2 Estar realizando atividades do Estágio Curricular Obrigatório.

5 EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO

- 5.1 Poderão solicitar a bolsa de apoio, descrita neste edital, os acadêmicos de cursos de graduação presencial do CCNE que:
 - I Estejam regularmente matriculados em curso de licenciatura do CCNE;
 - II Não se encontrem em período de Trancamento Total do curso;
 - III Comprovem a realização de Estágio CURRICULAR Obrigatório, no 2º semestre de 2019, através de apresentação da cópia do Termo de Estágio Obrigatório e do Comprovante de Matrícula na UFSM;
 - IV Possuam CONTA CORRENTE INDIVIDUAL, ATIVA, VÁLIDA, em seu NOME e CPF, podendo ser de qualquer banco, desde que NÃO seja conjunta, poupança OU Conta Fácil do BB, e;
 - V Não recebam QUALQUER outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro por parte da UFSM e de outras entidades financiadoras.
- 5.2 Para realizar a solicitação o aluno deve entregar na sala 2110-A do Prédio 18 (térreo) Coordenação do Curso de Química Industrial a seguinte documentação:
 - I Ficha de Solicitação (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada;
 - II Cópia do **Termo de Estágio Curricular Obrigatório**;
 - III Comprovante de matrícula, emitido via Portal do Aluno;
 - IV **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.
- 5.2.1 O preenchimento do ANEXO I deverá ser realizado pelo aluno requerente, com letra legível, em TODOS os campos indicados;

5.3 O período de solicitação de bolsas por este edital se estende de 29/07/2019 até 23/08/2019, no horário de atendimento usualmente praticado pelo local de entrega dos documentos descrito no item 5.2.

6 AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

- 6.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas e terão como critério de distribuição e prioridade:
 - I Rateio igualitário de número de bolsas entre os cursos a que estarão vinculados os candidatos inscritos por este edital;
 - II O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico.
- 6.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas na falta de qualquer documento ou comprovante exigido por este edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.
- 6.3 O resultado preliminar da avaliação das solicitações será divulgado até a data de 28/08/2019.
- 6.4 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar do presente edital deverão ser encaminhados à Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas, por email (<u>csaccne@ufsm.br</u>, devidamente justificado o motivo do recurso a ser interposto. Para tal, deverá ser respeitado o período compreendido entre as datas de 29/08/2019 e 30/08/2019.
- 6.5 As solicitações deferidas pela Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas após período de recursos serão encaminhadas imediatamente ao Núcleo de Execução e Controle Orçamentário do Centro de Ciências Naturais e Exatas (NECO/CCNE) para cadastramento da solicitação de pagamento.
- 6.6 Caso houver pendências de prestação de contas referentes a bolsas pagas pela PRAE e pelo CCNE, inclusive de exercícios e editais anteriores, ou caso o item 5.1 seja violado, o pagamento da solicitação será bloqueado (mesmo que a solicitação tenha sido deferida inicialmente pela CSA).

7 OBRIGATORIEDADES DOS CONTEMPLADOS

- 7.1 Os discentes contemplados poderão ser convocados, a qualquer tempo, para esclarecimento de dados e informações relativas à documentação comprobatória, portanto devem prezar pela boa conservação e guarda dos mesmos.
- 7.1.1 Por documentação comprobatória entende-se o documento que comprove a plena realização e conclusão do estágio previsto em Termo de Estágio Obrigatório.
- 7.2 A inscrição do aluno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

8 CASOS OMISSOS

8.1 A concessão da totalidade ou parte do recurso financeiro descrito neste edital estará sujeita à disponibilidade orçamentária por parte da Comissão Setorial de Avaliação do CCNE, da UFSM e da União.

8.2 Os casos omissos serão reso	olvidos pela Comissão	o Setorial de Avaliação	do Centro de Ciências
Naturais e Exatas.	·		

Santa Maria, 05 de julho de 2019.

Sonia Zanini Cechin

Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas

Henrique Faccin

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Naturais e Exatas

EDITAL № 02/2019 CSA/CCNE

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

DADOS D	O SOLICITANTE								
Nome do a	acadêmico:								
Número de matrícula:									
CPF:					Curso:				
E-mail:					Telefone:	()			
DADOS D	A INSTITUIÇÃO (ONCE	DENTE DE ES	STÁGIO					
Nome da i	nstituição/escola:								
Período de	e realização:		//20	19	a		/	//2	019
Cidade:								UF:	
DADOS BA	ANCÁRIOS DO SO	DLICITA	NTE						
Conta correi	nte individual, ativa e	com titu	laridade no CP	F do requei	ente.				
Banco:									
Agência:				Conta co	rrente:				
Localização	o da agência (cidad	le):			·				
orestadas e do	ciente das regras e p ocumentos apresentad ação. Em caso de inver nsporte:	os são ve	rdadeiros, bem	como estou	ı ciente que o	s mesmo	s estarã	o sujeito	os a qualquei
					Assinatu				
				Sa	nta Maria, _	de			_ de 2019